



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

IV
CONGRESSO
DA ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

PROMOVER A ENGENHARIA, DESENVOLVER PORTUGAL

**A ENGENHARIA COMO PILAR
FUNDAMENTAL DA ECONOMIA
PRODUTIVA**

1 E 2 DE JUNHO | LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Conclusões do 4º Congresso da OET

LNEC, 1 e 2 de junho de 2017

Para além de, evidentemente, nos congratularmos com a qualidade das intervenções e dos painéis que foram aqui reunidos, alguns dos quais deverão ser replicados e desenvolvidos em sessões descentralizadas devido aos constrangimentos de tempo que aqui foram bem patentes, destacamos em primeiro lugar a constituição da “Associação de Engenharia da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, que envolve a OET, assim como organizações de países da CPLP, designadamente, Angola (Associação Profissional dos Engenheiros Técnicos de Angola, Ordem dos Engenheiros de Angola), Brasil (Academia Brasileira de Engenharia de Segurança do Trabalho e Sociedade Brasileira de Engenharia da Segurança), Cabo Verde (Ordem dos Engenheiros Técnicos de Cabo Verde) e Guiné-Bissau (Associação Guineense dos Engenheiros Técnicos).

Foi igualmente celebrado um protocolo de cooperação entre a Ordem dos Engenheiros Técnicos e a Ordem dos Engenheiros de Angola.

Em segundo lugar, como conclusões principais do 4º congresso, destacamos:

1. Ao nível do relacionamento com entidades terceiras a Ordem dos Engenheiros Técnicos tem vindo a granjear a imagem de parceiro fiável, com posições razoáveis e equilibradas, com crescente importância no panorama nacional, afirmando-se definitivamente como uma parceira institucional da sociedade para tudo o que diga respeito à atividade profissional de engenharia. Somos uma ordem que defende a Engenharia, com verdade, com pensamento coerente, com opinião fundamentada, com propostas concretas e exequíveis e disso não abdicamos.
2. Constata-se que cada um de nós, Engenheiros Técnicos, deve assumir um papel ativo na sua prática profissional diária, apoiando estudantes e recém-diplomados

na sua integração no mercado de trabalho, apresentando as nossas diferenças distintivas, as nossas propostas, o nosso espírito jovem e ousado, o nosso dinamismo, a nossa postura não-corporativa, a evolução e adequação tecnológica das nossas plataformas e soluções, para fazermos da classe dos Engenheiros Técnicos a mais dinâmica representante dos profissionais de engenharia em Portugal. Essa postura permitirá honrar, com dignidade, a memória de todos os nossos colegas que estiveram na génese de todo o nosso percurso e dar visibilidade, sem complexos, à obra que durante mais de 160 anos todos temos vindo, anonimamente, a construir.

A Ordem dos Engenheiros Técnicos alerta para a necessidade de solucionar os seguintes problemas (com propostas concretas para cada um deles):

3. Consagrado que está o princípio de que a arquitetura é um ato exclusivo dos arquitetos, e não de Engenheiros Técnicos e Engenheiros, é imperioso que a mesma linha de pensamento seja plasmada na legislação no sentido de que aos arquitetos não seja permitida a prática dos atos de engenharia (de que são exemplo a Direção de Obra, Fiscalização, Certificação Energética, Segurança contra incêndios, entre tantos outros). Temos que tratar todos os cidadãos portugueses da mesma forma e iremos desencadear os mecanismos para que essa lei seja alterada. Também vamos procurar trazer para esta ação todas as organizações congéneres como forma de consolidar melhor esta posição junto do poder político.
4. Na sequência da reorganização do Ensino Superior em Portugal, decorrente da implementação em Portugal do Espaço Europeu de Ensino Superior (processo de Bolonha), existem vários problemas relativamente à equivalência profissional do grau de bacharel. É de primordial importância que (propostas):
 - Seja publicada uma lei que estabeleça a equiparação ou correspondência para fins profissionais entre os graus académicos de bacharel e de licenciado (1.º ciclo).
 - Na função pública, os diplomados com um bacharelato sejam enquadrados no mesmo nível salarial que os licenciados pós-Bolonha (3 anos de formação académica), no respeito pelo princípio basilar previsto na Constituição da República Portuguesa: trabalho igual, salário igual.

5. É imperioso regular a atividade de perito, constatando-se que continuam a ser elaborados e/ou subscritos orçamentos, peritagens, auditorias e inspeções na área da Engenharia por pessoas que não estão habilitadas com o necessário título profissional na área, nomeadamente o título de Engenheiro Técnico. Acresce o valor indigno com que são, frequentemente, remunerados os atos de peritagem, algo que tem que ser corrigido.
6. Constatando-se que existem ofertas de emprego consideradas vexatórias na área da Engenharia (em que as empresas colocam ofertas de emprego pelo salário mínimo nacional), a Ordem dos Engenheiros Técnicos propõe que o valor mínimo oferecido a um Engenheiro Técnico deve corresponder ao valor da tabela salarial em vigor na carreira de técnico superior na função pública a que corresponde a 2.ª posição remuneratória, nível 15.
7. Devemos alertar a sociedade portuguesa, para a necessidade premente de levantamento da vulnerabilidade sísmica do edificado. Para isso propõe-se, numa primeira fase, a aplicação de um método do tipo RVS (Rastreo Visual Rápido) como forma expedita que permita avaliar essa vulnerabilidade, em tempo útil. Desse trabalho resultará a hierarquização da urgência de intervenção sobre cada edifício, dando origem a um documento em que conste o “índice de resistência ao colapso”. Propomos igualmente que esse documento seja de apresentação obrigatória em todas as escrituras de compra e venda de imóveis.
8. Existindo diversas incongruências na legislação atualmente em vigor, propomos:
 - A eliminação da necessidade de existência de termo de responsabilidade de direção de fiscalização de obra e termo de responsabilidade de direção de obra, nos processos de legislação de obras clandestinas (uma obra que foi realizada clandestinamente e sem qualquer controlo técnico, ao ser exigidos os referidos termos de responsabilidade está a exigir-se que alguém assuma a responsabilidade por algo que não fez – isso é, dito assim com as letras todas, “falsificação de documentos”).
 - É igualmente necessário alterar a legislação em matéria de Segurança em Obra de forma a retirar à ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho as competências de fiscalização das obras, passando-as para o IMPIC, I.P. Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (mantendo a ACT as restantes competências), como forma de reduzir drasticamente os acidentes em obra.

- Todas as obras com riscos especiais terão de ser obrigatória e previamente comunicadas por via eletrónica à ACT e ao IMPIC.
9. Por fim, destaca-se a necessidade de alterar as leis nº 40/2009, de 1 de junho, e a Lei nº 41/2015, de 3 de junho, com os seguintes fundamentos:
- Atualmente, a Ordem dos Engenheiros Técnicos representa os Engenheiros Técnicos (titulares de bacharelato, licenciatura pré e pós-Bolonha, Mestrados e Doutoramentos) e a Ordem dos Engenheiros representa os Engenheiros (titulares de licenciatura, Mestrados e Doutoramentos). Aquando da publicação da Lei nº 31/2009, a OET então ANET representava apenas os bacharéis com uma formação académica de 3 e 4 anos e a OE representava os licenciados de 5 anos, pelo que devido a essa diferença de anos de formação existia uma exigência de mais 5 anos de experiência aos Engenheiros Técnicos em relação aos Engenheiros. No presente momento, ambas as ordens admitem diplomados com o 1º ou 2º ciclos de ensino superior em engenharia, pelo que não se justifica a existência de qualquer diferenciação legislativa entre os profissionais de uma ou de outra Ordem.

Para terminar, e passados quase 30 anos sobre o congresso da Associação Profissional dos Engenheiros Técnicos Portugueses, onde foi definido um rumo, que teve o seu corolário na criação da OET, não podemos deixar de refletir sobre todo este percurso, considerando o ponto em que estávamos há quase três décadas atrás e o ponto em que nos encontramos hoje.

É esta a razão para ter **ORGULHO** em **SER**, e **SABER SER**,
ENGENHEIRO TÉCNICO!